

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.648, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 40.020.025,05 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 40.020.025,05 (Quarenta milhões vinte mil e vinte e cinco reais e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

				R\$
CÓDIGO		FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212978314	- Casa Militar	02500000001	339014	50.000,00
111060412212978314	- Casa Militar	02500000001	339015	516.608,31
151011339215128421	- SECULT	02500000001	339039	610.000,00
161011212215117674	- SEDUC	02500100102	339039	2.167.244,36
211010618115108993	- SEGUP	02500000001	339039	200.000,00
291012678214867429	- SEINFRA	02709000025	449092	1.656.699,66
291012678214867432	- SEINFRA	02709000025	449092	31.666.397,76
362011412212978338	- Fundação ParáPaz	02500000001	339037	662.683,18
362011424415002263	- Fundação ParáPaz	02500000001	339037	582.133,24
362011442215008817	- Fundação ParáPaz	02500000001	339037	859.039,64
592011412212974668	- IMETROPARÁ	02500000001	339030	117.443,87
792031854115278365	- FCA	02759000016	335041	930.000,00
862012612212974668	- CPH	02500000001	339030	1.775,03
TOTAL				40.020.025,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE MAIO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.222, de 09.05.2025.

DOE Nº 36.251, DE 04/06/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**